

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2015-007

CÓDIGO Nº 2015-007 (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação de Processos para aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas.

Objeto: Contratação de consultoria técnica para realizar estudo sobre o processo logístico de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas

1 – Atividades

- i. Analisar as bases de dados e demais documentos disponibilizados pelo Inep contendo os quantitativos referentes à aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas desde a sua primeira aplicação;
- ii. Analisar os procedimentos adotados e identificar as especificidades requeridas referentes à aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- iii. Realizar análise quantitativa/qualitativa dos indicadores consolidados da aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- iv. Propor e validar melhorias ao processo a partir dos dados levantados;
- v. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 1 e transferência de conhecimento.
- vi. Realizar levantamento dos órgãos envolvidos na aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, tanto em âmbito Estadual, quanto em Federal;
- vii. Realizar análise crítica dos atos normativos, projetos básicos, informativos, regras, ofícios, memorandos, manuais, entre outros, utilizados pelo Inep que visam atender os envolvidos na aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, inclusive aqueles emitidos em conjunto com outros órgãos;
- viii. Sistematizar a base documental de acordo com as etapas de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- ix. Propor melhorias aos documentos, tendo em vista o processo de adesão e aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- x. Analisar e propor fluxo de comunicação institucional, considerando os processos de adesão e aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas
- xi. Propor melhorias considerando o impacto nos processos de adesão e aplicação;
- xii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 2 e transferência de conhecimento.
- xiii. Propor amostra representativa de unidades prisionais e socioeducativas que aplicam exames e avaliações e validá-la junto à equipe da DGP/Inep;
- xiv. Realizar visitas *in loco* dos locais definidos na amostra e elaborar análise das condições físicas das unidades;
- xv. Realizar levantamento e análise dos fluxos operacionais das ações e processos que se referem à contratação dos profissionais que aplicam os exames e avaliações nas unidades visitadas;
- xvi. Realizar levantamento e análise dos fluxos operacionais das ações e processos que se referem ao treinamento e aos materiais administrativos utilizados na aplicação do exame nas unidades visitadas;
- xvii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 3 e transferência de conhecimento.
- xviii. Estudar todas as especificidades requeridas pela aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas e analisar seus impactos;
- xix. Propor melhorias ao processo a partir dos dados e informações levantados nos produtos anteriores;
- xx. Estruturar um Manual de Operações Logísticas de procedimentos e metodologias empregados nas atividades desenvolvidas em todas as etapas (articulações, adesão, inscrição, produção gráfica, distribuição e aplicação) do processo de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas;
- xxi. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento da aplicação dos exames e avaliações e transferência de conhecimento.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

4 – Produto

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de aplicação dos exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas desde a sua primeira aplicação, bem como a análise quantitativa e qualitativa dos indicadores utilizados durante o processo logístico; incluindo proposta de melhorias ao processo.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo resultado da análise documental utilizada pelo Inep para atender os envolvidos na aplicação de exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, assim como proposta de fluxo de comunicação institucional entre todos os órgãos envolvidos no processo, incluindo a proposição de melhorias.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise das condições físicas dos locais de aplicação de exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, a partir de uma amostra representativa proposta, assim como análise do perfil dos profissionais designados para a aplicação dos exames e avaliações destas instalações.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo analítico das interfaces de todo o processo de aplicação de exames e avaliações em unidades prisionais e socioeducativas, com a propositura de melhorias, assim como proposta de Manual de Operações Logísticas de procedimentos e metodologias relacionados ao processo.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto.

6 – Local do Trabalho

Os serviços deverão ser desenvolvidos em Brasília, na sede do Inep.

Há previsão de viagens para visitas *in loco* dos locais definidos na amostra.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **03/01/2016**, devendo constar o Código "2015-007", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2015>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos, entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 09 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais	02 Pontos
Mestrado relacionado a área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais	03 Pontos
Doutorado na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais	04 Pontos
Total	09 Pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 44 pontos)	PONTUAÇÃO
Mínimo de 02(dois) anos de experiência em atividades relacionadas a unidades prisionais e/ou socioeducativas. (02 pontos por ano adicional)	Até 16 Pontos
Experiência na área de gestão e/ou melhoria de processos. (01 ponto por ano)	Até 10 Pontos
Experiência na elaboração, monitoramento e/ou avaliação de projetos, programas ou políticas governamentais na área educacional. (01 ponto por ano)	Até 10 Pontos
Experiência na área de aplicação de exames de larga escala. (01 ponto por ano)	Até 08 Pontos
TOTAL	Até 44 Pontos

- Serão convocados para entrevista os **07 (sete)** candidatos melhor pontuados nesta etapa de análise curricular e que alcançarem, no mínimo, **11 (onze) pontos** após somatório do total atingido na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 38 pontos)	PONTUAÇÃO
Domina os assuntos relativos à área de contratação solicitada no Termo de Referência.	Até 08 pontos
Demonstra ter conhecimentos para a formulação e desenvolvimento dos produtos previstos no Termo de Referência.	Até 08 pontos
Demonstra conhecimentos sobre atividades relacionadas a unidades prisionais e/ou socioeducativas.	Até 08 Pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, objetividade e capacidade de raciocínio lógico.	Até 06 Pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 05 Pontos
Possui conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.	Até 03 Pontos
TOTAL	Até 38 Pontos

- Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10- Condições Gerais da Contratação

Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital, bem como: 02 (dois) anos de experiência, preferencialmente em atividades relacionadas a unidades prisionais e/ou socioeducativas.

- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicito o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho, Contrato de Consultoria, Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2015, Lei nº 13.080, de 02/01/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

